

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000

Tabatinga/SP - C.N.P.J. 71.989.685/0001-99 - Fone (16) 3321-9500



DECRETO Nº 2.312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.108.

Prorroga o prazo de suspensão de expedição de Diretrizes de construção de Loteamentos expedidas pela Municipalidade, através do Decreto nº 2.296/2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo o pedido elaborado pelo Departamento de Engenharia sob nº 2251/2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo constante do Decreto nº 2.296/2018, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento (25/09/2018) ante os termos e justificativas constantes do expediente nº 2251/2018 de 20/09/2018, ficando suspensas a expedição de diretrizes de construção de Loteamentos até 25/12/2018,

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, aos 21 de setembro de 2018.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 28.

ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor